



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO N.º. 160/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IPSM.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo/Pr, investir seus recursos segundo normas do Banco Central do Brasil e do Ministério da Previdência Social, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cantagalo - IPSM: Susana Aparecida Borelli - Presidente do Comitê de Investimentos (Gestor/autorizador); Dirceu Luiz Garcias da Silva - (Responsável pela liquidação da operação); Eliana Reolon Brandelero - (Proponente).

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data revogando o disposto no art. 1º do decreto n.º. 146/2021 e disposições contrárias, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida à recondução, caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Prefeitura Municipal de Cantagalo-Pr, em 19 de setembro de 2023.

João Konjanski

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 160/2023 – QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº143/2023

Súmula: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliação, aceitabilidade e recebimento de veículo usado a ser adquirido:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a nomeação dos membros da Comissão para Avaliação e Recebimento, sendo:

Membro	Valmir Silveira	Secretário de Viação e Obras
Membro	Lídio David Ferreira	Mecânico
Membro	Gladimir Becker Camargo	Chefe de Gabinete

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 29 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº. 160/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IPSM.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo/Pr, investir seus recursos segundo normas do Banco Central do Brasil e do Ministério da Previdência Social, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cantagalo - IPSM: Susana Aparecida Borelli - Presidente do Comitê de Investimentos (Gestor/autorizador); Dirceu Luiz Garças da Silva - (Responsável pela liquidação da operação); Eliana Reolon Brandelero - (Proponente).

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data revogando o disposto no art. 1º do decreto nº. 146/2021 e disposições contrárias, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Prefeitura Municipal de Cantagalo-Pr, em 19 de setembro de 2023.

João Konjanski
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

DECRETO Nº 162/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.447,71 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):
 R\$ 160.833,91 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

II - Anulação de Dotações (transferência):
 R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais)

III - Excesso de Arrecadação:
 R\$ 2.248,80 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

IV - Superávit Financeiro:
 R\$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recursos: 01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recursos: 01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recursos: 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II, III e IV, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano	Decreto nº	Esopo	Realizado	Nº	Ano
Alteração: 1884	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsão		Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		160.833,91		0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00		6.136,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00		160.833,91
Suplementar	Excesso de Arrecadação		2.248,80		6,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		12.230,00		2.248,80
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00		0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00		12.230,00
Despesa					
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo			1.500,00
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura			
26.452.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Superávit Financeiro Livre			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
1300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo			10.560,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0080.2034	PROGRAMA MAIS MEDICOS	Superávit Financeiro Livre			
3.3.90.46.00.00	ALOJAMENTO-ALIMENTAÇÃO				
1951	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo			125,00
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura			
08.122.0070.2035	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO	Superávit Financeiro Livre			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				
2480	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo			475,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
08.244.0070.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Transferência			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				
2480	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo			475,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
08.244.0070.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Transferência			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3160	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo			445,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura			
08.243.0070.2047	ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGENS	Superávit Financeiro Livre			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3310	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo			2.248,80
08.000	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura			
12.301.0000.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
3843	01061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo			300,00
08.000	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura			
12.301.0080.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				
3651	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			300,00
08.000	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura			
12.301.0080.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				
3880	00100 Fundos - FN - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia 26/09/2023